LEI Nº 2.595 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente até o valor de R$ 3.117.980,13 (três milhões cento e dezessete mil novecentos e oitenta reais e treze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01.12 - Educação
- 02.03.01.12.361 – Ensino Fundamental.
- 02.03.01.12.361.0012 – Construção e Reforma.
- 02.03.01.12.361.0012.3.086 – Construção e Reforma de Escolas.
- 02.03.01.12.361.0012.3086.4490.51 – Obras e Instalações
- Valor.....R$2.687.196,37

- 02 – Executivo
- 02.03 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação.
- 02.03.01.12 - Educação
- 02.03.01.12.361 – Ensino Fundamental.
- 02.03.01.12.361.0012 – Construção e Reforma.
- 02.03.01.12.361.0012.3.086–Construção e Reforma de Escolas.
- 02.03.01.12.361.0012.3086.3390.39 – Outros serviços terceiros "Reforma"
- Valor.....R$430.783,76

Art. 2º - Em face da autorização a abertura dos Créditos ocorrerá mediante Decreto do Executivo, na forma preceituada nos arts. 42 e 43 da Lei nº.4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado inclusão da presente Lei, para que ocorra adequação do PPA.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco, 08 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL